

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.699.088-9, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Obras, Símbolo CNE-7, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Coordenador Executivo, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17, de 10/11/2020.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inc. XVI da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação com a função de realizar o cadastro de licitantes, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações inerentes à obras e serviços de engenharia realizadas pela Região Administrativa - RA-XXV.

Art. 2º Designar os servidores: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Chefe da Ouvidoria, Matrícula nº 1.700.913-8 e TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico - Matrícula nº 1.693.869-0 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros comporem a referida Comissão.

Art. 3º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º Designar o servidor VICENTE DE SENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Matrícula nº 1.699.278-4, para substituir quaisquer dos membros em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 5º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43 de 17/09/20, publicada no DODF nº 180 de 22/09/2020, Pág. 27.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço e sem efeito financeiro, a contar de 03/03/2021 o usufruto das férias do servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 1.694.536-0, marcada para o período de 03/03/2021 a 01/04/2021, fica assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional de Sobradinho II pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no que dispõe o artigo 1º, incisos I, II e III:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para realizar uma busca no sentido de localizar e regularizar os bens móveis da Administração Regional de Sobradinho II, das inconsistências apontadas na realização do inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2020, para os seguintes Itens: Itens "1" - Bens não localizados; Item "2" - Bens com plaqueta do GDF e que não constam na carga da Unidade e; Item "3" - Bens com plaquetas de outros Órgãos e Bens sem plaquetas, conforme acostado aos autos do processo nº 00304-00001082/2020-10.

Art. 2º Designar HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, na qualidade de Presidente, matrícula 107175-0, Gerente de Orçamento e Finanças; DAVI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1698433-1, Gerente de Políticas Sociais; JAZON PEREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 1698450-1, Chefe da Assessoria de Comunicação; GUILHERME MAGALHAES TAVARES, matrícula 1698460-9, Assessor Técnico; CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1698443-9, Assessora Técnica e; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula 1698738-2, Gerente de Administração.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA-XXVI, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 50, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03/03/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, coordenado pelo primeiro:

I - Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.643-2;

II - Ana Paula de Oliveira Aguiar, matrícula nº 278.498-X;

III - Christiane Ferreira de Carvalho, matrícula nº 1.430.947-5;

IV - José Eustáquio dos Santos, matrícula nº 43.044-7;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007119/2021-05, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, para substituir PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 à 12 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e alínea "b", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCILENE RIBEIRO SOUSA DE OLIVEIRA, cônjuge, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia e pensão temporária a MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor ARNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.033-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2021. Processos SEI nº 00413-00001046/2021-81 e nº 00413-00001014/2021-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor MANOEL VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 104.150-9, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001053/2021-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAMILA DE JESUS SILVA, cônjuge e temporária à LETÍCIA MARQUES SILVA, filha do ex-servidor LÉCIO MARQUES PIRES, matrícula nº 198.498-5, Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do